



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1067 / 3464-1173 / 3464-1585 / 3464-1886 / 3464-1888
e-mail: pminconf@net.em.com.br

LEI Nº 971/2004

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa de 2004, para classificação orçamentária da Folha de Pagamento, com as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-------------------|--|-----------|
| ÓRGÃO 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| UNIDADE 07 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| SUBUNIDADE 06 | SETOR DE EPIDEMIOLOGIA | |
| 10 305 1003 2.044 | AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD | |
| 3190 11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.125,90 |
| 3190 13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 656,44 |
| UNIDADE 08 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBUNIDADE 01 | ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08 122 0801 2.028 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3190 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 6.755,64 |
| TOTAL | | 10.537,98 |

Art. 2º Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| | | |
|-------------------|--|-----------|
| ÓRGÃO 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| UNIDADE 07 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| SUBUNIDADE 06 | SETOR DE EPIDEMIOLOGIA | |
| 10 305 1003 2.044 | AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD | |
| 3190 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 3.782,34 |
| UNIDADE 08 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBUNIDADE 01 | ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08 122 0801 2.028 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3190 11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.457,87 |
| 3190 13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.297,77 |
| TOTAL | | 10.537,98 |

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 06 de julho de 2004.


DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1067 / 3464-1173 / 3464-1585 / 3464-1886 / 3464-1888
e-mail: pminconf@net.em.com.br

LEI Nº 971/2004

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa de 2004, para classificação orçamentária da Folha de Pagamento, com as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-------------------|--|-----------|
| ÓRGÃO 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| UNIDADE 07 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| SUBUNIDADE 06 | SETOR DE EPIDEMIOLOGIA | |
| 10 305 1003 2.044 | AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD | |
| 3190 11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3190 13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.125,90 |
| UNIDADE 08 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 656,44 |
| SUBUNIDADE 01 | ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08 122 0801 2.028 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3190 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 6.755,64 |
| TOTAL | | 10.537,98 |

Art. 2º Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| | | |
|-------------------|--|-----------|
| ÓRGÃO 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| UNIDADE 07 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| SUBUNIDADE 06 | SETOR DE EPIDEMIOLOGIA | |
| 10 305 1003 2.044 | AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD | |
| 3190 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| UNIDADE 08 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.782,34 |
| SUBUNIDADE 01 | ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08 122 0801 2.028 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3190 11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.457,87 |
| 3190 13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.297,77 |
| TOTAL | | 10.537,98 |

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 06 de julho de 2004.



DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL